



LEI Nº 445/03

Súmula: "Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 408/02".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 408/02 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, observadas as exigências da Lei Complementar 101/00".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 08 de Setembro de 2003.


JOSE ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


CESÁRIO FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração


EVANDRO MÁRIO LAZZARI
Procurador Geral